



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano II • Nº 443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto nº 04/2020-** Dispõe sobre a nomeação dos membros dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mortugaba e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Rita de Cássia Cerqueira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UVHYVQJO37SCDCQLPHRGIQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



DECRETO Nº 04/2020.

“ Dispõe sobre a nomeação dos membros dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mortugaba e dá outras providencias.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o Mandato do Conselho Tutelar do Município de Mortugaba-Bahia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Mortugaba, órgão permanente e não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme abaixo relacionados:

I - MEMBROS TITULARES:

Celso Araujo de Oliveira
Vivianne Braz Neres
Humberto Miranda Costa
Sheila Fernanda Siqueira Antunes
Luciana David de Souza

II - MEMBROS SUPLENTES:

Ana Ramos de Oliveira Santos
M^a Milza Brito das Neves Nascimento
Andressa Rocha Barbosa Dias
Joanna Pereira de Carvalho
Zélia Dias Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



Art. 2º - Cada Conselheiro será remunerado, conforme Artigo 6º, inciso VI da Lei Municipal nº 118/2015.

Art. 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na legislação Municipal, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 04 (quatro) anos, ou seja, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 118/2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 09 de janeiro de 2020.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -